



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 10/2020

Reunião Extraordinária 07.05.2020

-----**ATA Nº 10**-----

----- Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte, pelas 10H00, reuniu extraordinariamente através de Vídeokonferência, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Eng.º José Quintino da Silva, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes da Câmara Municipal das Caldas da Rainha e Sobral de Monte Agraço respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Henrique Bertino, Presidente da Câmara Municipal de Peniche e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

-----Não se fez representar a Câmara Municipal de Óbidos.-----

-----Participou na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso, -----

-----A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- Ponto 1 - Alteração Orçamental Permutativa n.º 4;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 10/2020

Reunião Extraordinária 07.05.2020

- Ponto 2 - Procedimento Consulta Prévia, Ref.^a CPRV1/2020 – “Prestação de serviços para Operacionalização da Central de Compras” – Proposta de Adjudicação;-----
- Ponto 3 -Procedimento Consulta Previa, Ref^a CPRV6/2020 – “Desenvolvimento de website de Marketplace” – Proposta de Abertura;-----
- Ponto 4 - INF. 217/2020 – Ajuste Direto Simplificado, ADS_DGFPRH_11/2020 – Aquisição de 300 Mascaras FFP2 – Ratificação (aprovado Reunião SEI 22.04.2020);-----
- Ponto 5 - INF.225/2020 - Ajuste Direto Simplificado, Ref^a. ADS_DGFPRH_12/2020 - Aquisição de Hipoclorito de Sódio – Ratificação (Aprovado na reunião do SEI 04.05.2020);-----
- Ponto 6 – INF 219/2020 – Procedimento Ajuste Direto, Ref^a AD7/2020 “Apoio às famílias e empresas no âmbito das medidas Oeste+Empresas e Oeste+Famílias” – Proposta de Adjudicação – Ratificação; (Aprovado na reunião do SEI 24.04.2020);-----
- Ponto 7 – Aquisição de Sites Autárquicos;-----
- Ponto 8 - Serviço Público de Transporte de Passageiros- DL 14-C/2020;-----
- Ponto 9 - COVID-19 – Restrições de Eventos;-----
- Ponto 10 – Outros Assuntos de Interesse Regional.-----
- **Ponto 1 - Alteração Orçamental Permutativa n.º 4;**-----
- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 4, datada de 05.05.2020, cujo teor se transcreve na íntegra:-----
- "*Nos termos do Decreto Li nº 192/2015 de 11 de setembro, na sua versão atualizada, que aprova o regime contabilístico SNC-AP aplicável às entidades do setor local, nomeadamente na NCP 26, as alterações orçamentais configuram-se como ajustamento às previsões da receita e às dotações da despesa com vista à realização de receitas e despesas inadiáveis e não previstas ou com insuficiência orçamental.*-----
- As alterações orçamentais, tendo em conta o seu efeito orçamental podem ser caracterizados como:*-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 10/2020

Reunião Extraordinária 07.05.2020

- Permutativas- Quando alteram a composição do orçamento de receita ou de despesa mantendo constante o valor global do orçamento.-----

- Modificativas – Quando há inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou aumento ou diminuição do montante global de receita, de despesa ou de ambos.-----

Assim submete-se à consideração superior a Alteração Orçamental Permutativa nº 4, constituída pela Memória Descritiva, Modificação ao Orçamento da Despesa nº 5, Modificação às Grandes Opções do Plano nº 5 e Modificação ao Mapa de Quotização/Comparticipação dos Municípios nº 4.”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar a referida alteração orçamental.-----

----- **Ponto 2 - Procedimento Consulta Prévia, Ref.ª CPRV1/2020 – “Prestação de serviços para Operacionalização da Central de Compras” – Proposta de Adjudicação;**-----

-----Por deliberação do Conselho Intermunicipal da OesteCIM de 12.03.2020, titulada na informação interna nº 119/2020, datada de 10.03.2020, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento consulta prévia para prestação de serviços acima mencionados.-----

----Neste âmbito foi presente a informação técnica nº 224/2020, datada de 01.05.2020 propondo nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da “Prestação de Serviços para Operacionalização da Central de Compras, à Rules and Knowledge, Ldª”, pelo valor de 37.000,00 € (trinta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar a adjudicação do referido procedimento bem como designar como gestora do contrato a trabalhadora da OesteCIM, Helena Santos, a qual tem a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, nos termos da presente informação.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 10/2020

Reunião Extraordinária 07.05.2020

----- Ponto 3 -Procedimento Consulta Prévia, Refª CPRV6/2020 – “Desenvolvimento de website de Marketplace” – Proposta de Abertura;-----

----- Considerando que, o Conselho Intermunicipal, no comunicado feito no dia 31 de março de 2020, deliberou criar o Mercado Virtual do Oeste que junta as necessidades de empresas, instituições e Municípios às competências de oferta da região, de forma a potenciar compras dentro da região e assim contribuir para o emprego;-----

----- Considerando que o atual contexto de crise sanitária, resultado da pandemia provocada pelo COVID 19, criou desafios nunca imaginados para os decisores políticos, em concreto questões relacionadas com o tecido empresarial/economia, torna-se urgente criar soluções (políticas públicas) que permitam facilitar/reactivar a atividades económicas da região; -----

----- O Marketplace, que será designado como Oeste + Mercado terá como foco principal a promoção da economia do Oeste, procurando adequar as funcionalidades e as suas expansões, de acordo com as iniciativas criadas de “apoio à empresa”, dinamizadas pela OesteCIM, acrescentando, também, uma solução de bolsa de emprego da região.-----

----Neste sentido, foi presente a informação técnica dos serviços nº 230/2020, datada de 05.05.2020, e em conformidade com o estatuído no nº 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (doravante designado por CCP), solicitando autorização para a aplicação do procedimento consulta prévia previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do CCP conjugado com os artigos 112º a 127º do mesmo diploma legal.-----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação do referido procedimento bem como designar como gestora do contrato a trabalhadora da OesteCIM, Helena Santos, nos termos da presente informação. -----

-----Ponto 4 - INF. 217/2020 – Ajuste Direto Simplificado, ADS_DGFPRH_11/2020 – Aquisição de 300 Mascaras FFP2 – Ratificação (aprovado Reunião SEI 22.04.2020);-

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 10/2020

Reunião Extraordinária 07.05.2020

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, ratificar o procedimento acima mencionado, tendo sido o mesmo aprovado na reunião do Secretariado Executivo Intermunicipal de 22.04.2020, nos termos constantes da informação nº 217/2020, datado de 22.04.2020.-----

-----Ponto 5 - INF.225/2020 - Ajuste Direto Simplificado, Refª. ADS_DGFPRH_12/2020 - Aquisição de Hipoclorito de Sódio – Ratificação (Aprovado na reunião do SEI 04.05.2020);-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, ratificar o procedimento acima mencionado, tendo sido o mesmo aprovado na reunião do Secretariado Executivo Intermunicipal de 04.05.2020, nos termos constantes da informação nº 225/2020, datado de 01.05.2020.-----

-----Ponto 6 – INF 219/2020 – Procedimento Ajuste Direto, Refª AD7/2020 “Apoio às famílias e empresas no âmbito das medidas Oeste+Empresas e Oeste+Famílias” – Proposta de Adjudicação – Ratificação; (Aprovado na reunião do SEI 24.04.2020);--

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, ratificar o procedimento acima mencionado, tendo sido o mesmo aprovado na reunião do Secretariado Executivo Intermunicipal de 04.05.2020, nos termos constantes da informação nº 219/2020, datado de 24.04.2020-----

-----Ponto 7 – Aquisição de Sites Autárquicos;-----

----- No âmbito do choque tecnológico que é pretendido para a região Oeste um dos pilares fundamentais para que tal desiderato suceda é inquestionavelmente a forma como comunicamos com os cidadãos. Neste sentido foi apresentada uma solução tecnológica que contém produtos e ferramentas integradas entre si, criando soluções end-to-end especialmente concebidas para as entidades da administração pública local. Este projeto pretende responder aos desafios tecnológicos a que as Autarquias estão sujeitas, no âmbito da simplificação e modernização Autárquica,



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 10/2020

Reunião Extraordinária 07.05.2020

possibilitando dar uma resposta mais completa às Autarquias e conseqüentemente contribuir para cidades mais inteligentes e cidadãos mais informados e participativos. Esta solução tem como objetivo potenciar a estratégia de comunicação e promoção Autárquica, permitindo a disponibilização de serviços públicos on-line e a descentralização de processos, proporcionando a prestação de um serviço mais rápido e eficiente alicerçado na redução de custos operacionais, através da aquisição de sites autárquicos. -----

----- Ponto 8 - Serviço Público de Transporte de Passageiros - DL 14-C/2020;-----

----- O Primeiro Secretário referiu alguns detalhes importantes do Decreto-Lei 14-C/2020, de 7 de abril, em que estabelece a definição de procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da pandemia COVID-19, nomeadamente:-----

----- Os transportes públicos são serviços indispensáveis, pelo que é necessário manter serviços de transporte essenciais para assegurar a mobilidade dos cidadãos; -----

- Os serviços que será possível manter resultam da avaliação conjunta entre as autoridade de transportes e os operadores. -----

-Objetivo do financiamento:-----

Compensar os operadores de transporte de passageiros pela realização dos serviços de transporte público essenciais, que sejam deficitárias do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais;-----

- O presente regime de compensação não se destina a financiar todo o défice de exploração das empresas;-----

- A avaliação final sobre eventual sobrecompensação, resultante de todos estes apoios e financiamentos, é efetuada pela AMT.-----

- Como são definidos os serviços mínimos?-----

- Caberá a cada autoridade identificar, em conjunto com o operador, o que considera essencial face às necessidades do seu território e tendo em conta o financiamento possível

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 10/2020

Reunião Extraordinária 07.05.2020

a alojar para o efeito.-----

- Os serviços mínimos poderão ser fixados até um máximo de 50% da oferta do horário de inverno.-----

----Requisitos:-----

- ter pelo menos um gestor de transportes: - deve frequentar formação específica e acreditado através de exame do IMT.-----

- Solicitar ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes alvará para transporte de passageiros e autocarros.-----

- Depois de concedido o alvará, é efetuado o licenciamento dos autocarros, solicitado pelo gestor de transportes.-----

----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----**Ponto 9 - COVID-19 – Restrições de Eventos;**-----

----- Considerando que a COVID 19 é uma doença causada pela infeção (SARS-CoV-2);-

-----Considerando que a evidência científica atual assume que este vírus se transmite principalmente através de:-----

1. Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros);-----

2. Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos;-----

Considerando a decisão do nosso Governo Constitucional sobre a matéria, veiculada no passado dia 7 de maio, em comunicado do Conselho de Ministros;-----

----- O Conselho Intermunicipal do Oeste, reunido a 7 de maio de 2020, decidiu como resposta à situação epidemiológica do novo Coronavírus – Covid-19 que:-----

As Festas, Festivais e Espetáculos de natureza análoga não devem ser realizados até 30 de setembro, pela elevada probabilidade de se tornarem locais de transmissão da infeção por

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 10/2020

Reunião Extraordinária 07.05.2020

SARS-CoV-2, quer por contacto direto e/ou indireto. -----

A realização deste tipo de eventos após 30 de setembro será objeto de decisão deste Conselho Intermunicipal, em conformidade com a evolução da pandemia em Portugal, tendo sempre como suporte racional as evidências científicas disponíveis à data.-----

----- Ponto 10 – Outros Assuntos de Interesse Regional-----

----- O Primeiro Secretário informou os membros do Conselho que foram aprovadas as seguintes candidaturas: -----

- SMARTBEACH: Projeto Piloto de Gestão Inteligente da Orla Costeira-----

- No âmbito da EEA Grants: Oeste+Igual: Projeto-piloto de Implementação das Políticas de Igualdade de Género e de Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal e Oeste+Recicla-----

- Combate apoio à vítima - candidatura: Gabinete de Apoio à Vítima OESTECIM em cooperação com APAV.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- ENCERRAMENTO -----

---- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 12H45, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----